



EDITAL Nº 002/DECOM DE 03 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO I

O Departamento de Computação, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar na disciplina Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I, vinculada ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998;

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98;

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Computação, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Computação, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Computação;

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da chefia do Departamento de Computação, sem gerar qualquer ônus para ambos.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital graduados no Curso de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e afins;

2.2 Os candidatos deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na secretaria do Departamento de Computação, localizada no Prédio de Sistemas de Informação, no Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG, em data estipulada no ANEXO 3;

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 2;

2.4 A coordenação do curso de Sistemas de Informação deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à área de Desenvolvimento Web;

III. Prova didática, sobre tema referente à área de Desenvolvimento Web, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária;

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes da UFVJM;

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e escrita, bem como o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina, 03 de março de 2020.

Prof.^a Cinthya Rocha Tameirão
Chefe do Departamento de Computação - CELEBRANTE



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR _____.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo chefe do Departamento de Computação, Prof.^a Cinthya Rocha Tameirão, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o/a Sr./Sra. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____, residente à _____,

_____ doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Departamento de Computação, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na regência da disciplina **COM045 – Tópicos Especiais em Sistemas de Informação**, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CELEBRADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará para os semestres letivos de 2020/01 e 2020/02 podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Departamento de Computação, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, _____ de _____ de 2020.

Prof.^a Cinthya Rocha Tameirão
Chefe do Departamento de Computação - CELEBRANTE

Professor Voluntário - CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____,
e-mail _____, tendo em vista o Edital nº
001/DECOM - 2017, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Computação a
da UFVJM, para a disciplina de Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho
através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Computação da UFVJM, para a
disciplina de Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I. Em anexo a este
requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes
2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: INGLÊS INSTRUMENTAL

1. Período de inscrição:

03 a 04 de março de 2020, das 14:00 às 17:00 h.

- Local: Secretaria do Departamento de Computação – Prédio de Sistemas de Informação – Campus JK - Rodovia MGT 367 - km583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina - MG.

2. Deferimento das inscrições:

05 de março de 2020, a partir das 14 h, na Secretaria do Departamento de Computação da UFVJM.

3. Prova escrita

10 de março de 2020, às 14 horas, na Sala 37- prédio de Sistemas de Informação - UFVJM.

4. Sorteio de tema para Prova Didática:

10 de março de 2020, às 16 horas, na Sala 37 - prédio de Sistemas de Informação - UFVJM.

5. Prova Didática:

11 de março de 2020, às 16 horas, na Sala 37- prédio de Sistemas de Informação - UFVJM.

6. Divulgação do resultado:

12 de março de 2020, a partir das 14 horas, na Secretaria do Departamento de Computação da UFVJM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos de aplicações Web
2. Padrões Web: estrutura, apresentação e comportamento
3. Conceitos básicos sobre aplicações cliente/servidor
4. Protocolos da camada de aplicação do modelo TCP/IP
5. Diferentes tipos de serviços oferecidos pela Internet
6. Servidores de aplicação Web
7. Linguagem Javascript
8. Linguagem de programação dinâmica para o desenvolvimento Web
9. Desenvolvimento de aplicações Web
10. Framework MVC
11. Integração de aplicações Web com banco de dados
12. Mecanismos de autenticação
13. Controle de sessão
14. Upload e download de arquivos



SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

- Costa, Ramon Gomes; todeschini, Leonardo. WEB: Como programar usando ferramentas livres. Rio de Janeiro: Alta Books, 2006. 268 p. ISBN 8576081172. –
- Deitel, H. M.; Deitel, P. J.; Nieto, T. R. Internet e World Wide Web: como programar. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2003. 1274 p. inclui CD - ROM. ISBN 853630121X. –
- Kappel, Gerti; Pröll, Birgit; Reich, Siegfried; Retschitzegger, Werner. Web engineering: the discipline of systematic development of web applications. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, 2006. 366 p. ISBN 9780470015544.
- Niederauer, Juliano. Desenvolvendo Websites com PHP: aprenda a criar Websites dinâmicos e interativos com PHP e banco de dados. São Paulo: Novatec, 2004. 269 p. il. Inclui índice e versão 5.
- Pressman, Roger S. Engenharia de software. 6.ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 720 p. ISBN 85-86804-57-6.
- Sommerville, Ian. Engenharia de software. 8.ed. São Paulo: Pearson Addison-Wesley, 2007. 549 p. ISBN 9788588639287.

ATENÇÃO: A bibliografia indicada é apenas uma referência. É recomendável que o candidato busque outras fontes.